

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE. PRE 053/12**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de Dezembro de 2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 006/2013

TIPO: Menor Preço por Lote

REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.697/12, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Dia: 01/08/2013

Hora: 14h30min

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 - O objeto deste pregão é a locação, sob demanda, de máquinas e equipamentos para operação e manutenção da RDGN da PBGÁS, incluindo serviço de operadores das máquinas e equipamentos, conforme descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Custo – 1.1.4 – Serviços Diversos Pessoa Jurídica – Serviços Gerais na Rede**.

1.3 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo 3 – Minuta de Ata de Registro de Preços** e nas condições previstas neste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

1.4 – As quantidades constantes do **Anexo 2 – Termo de Referência** são estimativas de consumo anual e serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades dos solicitantes.

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto Estadual nº 26.375/2005.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal ou pelo fax (0**83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

| Providências | Prazo | Data de abertura | Data Limite |
|----------------------|----------------------|------------------|-------------|
| Impugnação do edital | 02 (dois) dias úteis | 01/08/2013 | 29/07/2013 |
| Esclarecimentos | 02 (dois) dias úteis | 01/08/2013 | 29/07/2013 |

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais licitantes, por escrito, por meio de carta, fax, por e-mail ou ainda pelo sistema, sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, legalmente constituídas, cuja atividade abranja o objeto desta licitação e que atendam as condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

-
- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo B**), separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.4 – A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da declaração, sob as penas da Lei (**Anexo J**), de que o licitante reúne as condições de habilitação.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

6.1 – No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão apresentar ao **PREGOEIRO**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação de acordo com o “*Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*” (**Anexo C**), e entregarão, em envelopes individuais, não transparentes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, a proposta de preços e os documentos de habilitação, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

Proposta de Preços
Pregão Presencial nº 006/2013
(Razão Social do licitante)

ENVELOPE 2

Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 006/2013
(Razão Social do licitante)

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.1.1 – “*Proposta de Preços*” (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.1.2 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas e indiretas, tais como equipamentos, materiais, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos.

7.1.3 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

7.1.4 – Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Ocorrerá a análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem aos requisitos previstos no edital, de forma a definir aquelas que se encontrem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.1 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

8.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último.

8.3 - As propostas de preços escritas serão abertas e ordenadas em sequência crescente de preços.

8.4 - AO **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o **PREGOEIRO** classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Em caso de empate, proceder-se-á ao sorteio imediato, para a definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.8 - Durante a fase de lances o **PREGOEIRO** poderá estabelecer intervalo mínimo entre eles, que a seu critério poderá ser prorrogado.

8.9 - Será permitida a utilização de aparelhos celulares, exclusivamente para consultas, pelo período de 10 minutos após autorização do **PREGOEIRO**.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **PREGOEIRO**, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

8.13 - O **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificado o lance vencedor que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.14 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, a critério do **PREGOEIRO**.

8.15 - A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.16 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.17 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.18 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.18.1 - Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances. Havendo redução do preço seguir-se-á com o exame da documentação e verificação dos requisitos de habilitação, os quais, se atendidos, ensejarão a adjudicação do objeto em seu favor;

II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, seguindo-se o procedimento do inciso I;

III. No caso de não se realizar a fase de lances e serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte participantes (que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.1), será realizado sorteio, para qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se identifique aquela que em primeiro lugar poderá apresentar a melhor oferta.

8.19 - A não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

8.20 - O disposto no subitem 8.18.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o **PREGOEIRO** convocará os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.22 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.23 - O **PREGOEIRO** negociará diretamente com o licitante que apresentar a menor proposta, em qualquer das hipóteses previstas neste Edital, a fim de obter melhor preço.

8.24 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo **PREGOEIRO** e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.25 - A nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, ao **PREGOEIRO** procederá à análise dos requisitos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

9.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em idioma português, em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo **PREGOEIRO**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

9.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente(s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (9.2.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.2.1.3.2 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL

9.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

9.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

9.2.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

9.2.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.2.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 - Comprovação de prestação de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante.**

9.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “*pro rata tempore*”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.2.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

9.2.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

9.2.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta "*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*" (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

9.2.6 - Disposições Gerais de Habilitação

9.2.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 9.2.1 (Habilitação Jurídica) e 9.2.2 (Regularidade Fiscal), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

9.2.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a "*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*" (ver modelo

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no “Envelope 2 – Documentação para Habilitação”.

9.2.6.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo ao **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

9.2.6.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando ao **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.2.6.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.2.6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

9.2.6.6 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

9.2.6.6.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pelo **PREGOEIRO** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

10 - RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante da intenção de interpor recurso implicará a **decadência** do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo **PREGOEIRO** ao licitante vencedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **PBGÁS**, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.4 - Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Diretor Presidente da **PBGÁS**, por intermédio do **PREGOEIRO**.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo **PREGOEIRO** no final da sessão e registrada em ata, após verificado o atendimento das exigências fixadas no edital.

11.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do prego.

11.3 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

13.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

13.3 - O recebimento dos envelopes “1 – Proposta de Preços” e “2 - Documentação para Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS**.

13.4 - AO **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

13.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

13.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

13.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

13.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

13.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

13.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

13.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**, caso se aplique.

14 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

14.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Estadual Nº 26.375 de 19/10/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

15 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir retirar a Autorização de Fornecimento dos materiais licitados, nas condições definidas neste Edital e seus Anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a fornecer os materiais pelo valor do primeiro menor preço, obedecidos a ordem de classificação e os quantitativos propostos

15.2 – A **PBGÁS** convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 – A assinatura da ata está condicionada à verificação das condições de habilitação consignadas no Edital.

15.5 – Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

15.6 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a sua respectiva assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

15.7 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital e seus anexos, a **PBGÁS** convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na Licitação.

15.8 – A **PBGÁS** não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

15.9 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das Propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

16 - PENALIDADES

16.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

18 – ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - *COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;*

ANEXO B - *MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;*

ANEXO C - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;*

ANEXO G - *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;*

ANEXO I - *MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;*

ANEXO J - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;*

**EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO Q10 - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;

ANEXO Q12 – Especificações de saúde, meio ambiente e segurança (SMS);

ANEXO Q12.1 – Tabela de documentos;

ANEXO Q15 - Minuta de:

ANEXO Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviços;

ANEXO Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC;

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO 3 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2013.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
PREGOEIRO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone:

Fax: E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data:

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

.....



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B

CREDENCIAMENTO

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

A Empresa..... com sede na Rua
....., na Cidade de, Estado de.....
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada
pelo Sr., portador do RG n.º.....
e do CPF/MF n.º por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela
presente o Sr., portador do RG n.º
.....e do CPF/MF n.º, para
representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar,
desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar
todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de
Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel
cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes,
de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO C

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Pela presente, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO -
ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: _____

Nº do CRC: _____

Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO -
ANEXO G

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator ≥ 1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL - ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Prezados Senhores,

A **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Prezados Senhores,

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, sob as penalidades da
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de algum
fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme Planilha abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

| OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA RDGN DA PBGÁS | | | | | |
|--|--|------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | VI. Unit. | VI. Total |
| 1 | Retroescavadeira, potência de 76 hp, equipada com pá carregadeira, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |
| 2 | Caminhão Basculante, tipo truck, capacidade mínima de 7,0 m ³ , com operador e auxiliar . | h | 50 | | |
| 3 | Caminhão Munck, capacidade de içamento de 9,0 ton, com operador e auxiliar. | h | 500 | | |
| 4 | Motoniveladora, potência de 130 hp, largura da lâmina de 3,7 m, com operador e auxiliar. | h | 200 | | |
| 5 | Trator Esteira com Lâmina, potência de 125 hp, comando eletro-hidráulico da cabine, com operador e auxiliar. | h | 150 | | |
| 6 | Trator Agrícola 4X4, com Roçadeira de 1,70 m de largura, potência de 80 cv, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |
| 7 | Conjunto Moto-bomba a diesel, com vazão de 30 m ³ /h, para uma altura manométrica de 50 mca, com operador e auxiliar. | h | 80 | | |
| 8 | Plataforma tipo lança articulada autopropelida, altura de trabalho: 15,92 m, de elevação: 227 kg. | h | 30 | | |
| 9 | Escoramento contínuo metálico para valas | m ³ | 100 | | |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

CONTRATO Nº/.....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E**

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 202.743 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.511.654-00, residente e domiciliado à Av. Sapé, nº 1393, aptº 901, Manaíra, João Pessoa, Estado da Paraíba e pelo seu por seu Diretor Técnico Comercial **GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Santos Coelho Neto, nº 495, Apto. Nº 1.401, bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº. 199.935-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 144.124.624/04 e _____, com sede na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/13, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Estadual nº. 24.649, de 02/12/2003, Lei Estadual nº 9.697/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a locação, sob demanda, de máquinas e equipamentos para operação e manutenção da RDGN da **PBGÁS**, incluindo serviço de operadores das máquinas e equipamentos, conforme descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada – Menor Preço por Lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13 REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

3.1.1 - O valor a ser pago pela **PBGÁS** pela contratação dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO K - “Proposta de Preços”** aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** da **PBGÁS**.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Custo – 1.1.4 – Serviços Diversos Pessoa Jurídica – Serviços Gerais na Rede**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 05 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

| EMISSÃO | PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE) | PAGAMENTO |
|---|---------------------------------------|--------------|
| ENTRE OS DIAS | ATÉ O DIA | ATÉ DIA |
| 01 – 05 | 05 | 15(*) |
| <p>Obs:</p> <p>1) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 05 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.</p> <p>2) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao Fornecedor.</p> <p>3) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.</p> | | |

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.8 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.9 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.10 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data de sua assinatura estendendo-se até o final do exercício financeiro.

7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço (AS), pela **PBGÁS**.

7.2.2 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a **FISCALIZAÇÃO** da **PBGÁS** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências da execução do serviço a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13 REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS a:**

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

ANEXO K - Proposta de Preços do **CONTRATADO** datada de xx/xx/2013;

ANEXO Q10 - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;

ANEXO Q12 – Especificações de saúde, meio ambiente e segurança (SMS);

ANEXO Q12.1 – Tabela de documentos;

ANEXO Q15 - Minuta de:

ANEXO Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviços – TRDS;

ANEXO Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC;

ANEXO 2 - Termo de Referência;

ANEXO 3 - Ata de Registro de Preços.

13.2 – Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/13 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Pela **PBGÁS**:

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente

GERMANO SAMPAIO DE LUCENA

Diretor Técnico Comercial

Pelo **CONTRATADO**:

Sócio

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS - ANEXO Q10

À
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco, agência, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12**




**ESPECIFICAÇÕES DE
SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E
SAÚDE PARA CONTRATOS COM
GRAU DE RISCO – R1**

ANEXO Q12

REQUISITOS PARA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/13

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
 REGISTRO DE PREÇOS
 ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12**

| | | |
|---|---|--|
|  PBGÁS <small>COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS</small> | SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE | IDENTIFICAÇÃO: ES-99.1-PBG-0001 |
| | ESPECIFICAÇÃO DE SMS | Revisão: 00 Data: 12/03/2013 Página: 1/11 |

Situação: **APROVADO**

Título:
ESPECIFICAÇÕES DE SMS PARA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – ANEXO Q12

Processo GOM/Atividade:
Aluguel de máquinas e equipamentos para auxílio em serviços de operação e manutenção na SDGN.

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Elaborador | TSST |
| Validador | ASM |
| Aprovador | DIRETORIA PRESIDÊNCIA |
| Implementação | ASM / GSA |

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

| REVISÃO | DATA | DESCRIÇÃO |
|----------------|-------------|--|
| 00 | 12/03/2013 | Emissão original Para Licitação Edital - Pregão Presencial 006/13 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12**

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 4. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES**
 - 5.1 RESPOSABILIDADES DO CONTRATADO**
 - 5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS**
- 6. CONTEÚDO**
 - 6.1 REQUISITOS GERAIS**
 - 6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**
- 7. REGISTROS**
- 8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
- 9. ANEXOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) que devem ser obedecidas pelo CONTRATADO durante a prestação de serviços com a finalidade de preservar a integridade física das pessoas, dos equipamentos, instalações, a proteção do Meio Ambiente e a imagem da PBGÁS, alinhada com a Política e as 15 Diretrizes Corporativa de SMS da Companhia.

2. APLICAÇÃO

Esta Especificação aplica-se aos contratos para prestação de serviço de aluguel de máquinas e equipamentos para auxílio em serviços de operação e manutenção na SDGN da PBGÁS.

2.1 Abrangência

A toda a SDGN.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-7, NR-9, NR-11, NR-17, NR-18 e as demais aplicáveis.
- Resolução CONAMA Nº 448:2012, CONAMA Nº 307:2002 e as demais aplicáveis.
- Padrão SGSMS: TC-99.1-PBG-0001: Termos e Definições.
- Política, Princípios e as 15 Diretrizes Corporativas de SMS da PBGÁS.
- Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
- Norma PETROBRAS N-1965 – Movimentação de cargas.

Nota 1: Sob consulta prévia a PBGÁS deve fornecer os procedimentos de SMS solicitado.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Especificação, aplicam-se os termos e definições constantes do TC-99.1-PBG-0001 e os seguintes:

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme NR-7.

DSMS – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

FISCALIZAÇÃO – equipe oficialmente delegada pela PBGÁS para gerir e fiscalizar o contrato.

GRAU DE RISCO – categorização do risco referente à correlação entre a gravidade e a probabilidade de ocorrência de uma anomalia de SMS, dependentemente do tipo de contrato e da natureza dos serviços, com graduação de risco variando de 1 a 3, incluindo os Pequenos Serviços.

INCIDENTE – evento relacionado às atividades, produtos e serviços da PBGÁS que resultou ou poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (OSST) – comunicado por escrito que da ciência aos empregados sobre a segurança e saúde no trabalho a ser executado, conforme NR-1 do MTE.

POLÍTICA DE SMS – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

PEQUENOS SERVIÇOS – serviços categorizados com grau de risco, em que não haja impacto identificado nos resultados empresariais e em SMS e que não demandam de conhecimento dos negócios da PBGÁS.

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidade do Contratado

5.1.1 Apresentar para PBGÁS cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados, respeitada a vigência contratual e de execução da prestação de serviços.

5.1.2 Zelar não só pela boa execução do serviço, como também pela disciplina do pessoal empregado, arrumação e limpeza dos locais de trabalho e, realizar os serviços comprometendo-se com a proteção ao meio ambiente, conforme estabelecida pela legislação federal, estadual, municipal e recomendações da PBGÁS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

5.1.3 Responsabilizar-se pelas questões de segurança, meio ambiente e saúde de seu pessoal e das suas condições de trabalho, incluindo as relativas à atuação dos seus subcontratados, quando nas áreas da PBGÁS e durante o atendimento ao contrato, bem como por todas as obrigações morais e legais decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados ou subcontratados.

5.1.4 Atuar na prevenção de acidentes e de danos ao pessoal envolvido nos serviços, ao trânsito local, equipamentos e ao meio ambiente, durante o trabalho a ser realizado para a PBGÁS.

5.1.5 Deve instruir através de Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (OSST), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR1-Disposições Gerais da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.1.6 Fornecer EPIs conforme os riscos ambientais para os quais o uso é requerido.

5.1.6.1 Fornecer gratuitamente os EPIs ao seu pessoal, que será treinado para o seu uso e substituirá os equipamentos que se tornarem inservíveis. Deve ainda, registrar a entrega e substituição de EPIs aos seus empregados, anotando os respectivos Certificados de Aprovação correspondentes, conforme a NR-6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.1.7 Providenciar seguro de vida contra risco de acidentes no trabalho para os empregados e subcontratados.

5.1.8 Quando aplicável, atender todas as recomendações da Permissão para Trabalho (PT) emitida para os serviços em área classificada, não podendo alegar a qualquer tempo, falta de condições, prejuízos ou questionamentos à mesma, por desconhecê-la ou discordar de seus critérios.

5.1.9 Comunicar à Fiscalização da PBGÁS as não conformidades de SMS ocorridas, no âmbito dos serviços e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.1.10 Possuir um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (manter um PCMSO de acordo com o disposto na NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego), ajustado aos aspectos e impactos para as atividades previstas no contrato ou Apresentar ASO's de todos os colaboradores.

5.1.11 Acatar toda orientação técnica advinda da Fiscalização da PBGÁS, corrigindo por iniciativa própria ou por recomendação, quaisquer situações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

perigosas ou práticas inadequadas de segurança, sobre os próprios trabalhos ou de seus terceirizados.

5.1.12 Realizar os serviços comprometendo-se com a proteção ao meio ambiente, conforme estabelecida pela legislação federal, estadual, municipal e recomendações da PBGÁS.

5.1.13 Prevenir e/ou evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer resíduo líquido ou sólido que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.14 Fornecer Certificado de teste de fabricação e inspeção de todos os cabos de aço e acessórios de movimentação conforme os prazos na ABNT NBR ISO 4309.

5.1.15 Apresentar à fiscalização da Gerência de Operação e Manutenção o plano de manutenção e inspeção dos equipamentos de guindar e movimentação de cargas.

5.1.16 Manter em perfeitas condições de trabalho todos os equipamentos utilizados na movimentação de carga.

5.1.17 Apresentar à fiscalização da Gerência de Operação e Manutenção uma lista de verificação diária dos equipamentos utilizados na movimentação de carga, onde nesta, devem ser observados os seguintes elementos:

- b) freio (de serviço e de estacionamento);
- c) cinto de segurança ;
- d) faróis, setas, luzes de freio, ré, buzina e sinal sonoro de ré;
- e) condição e ajuste dos retrovisores;
- f) funcionamento do painel de instrumentos;
- g) pressão e lacre do(s) extintor(es) de incêndio;
- h) limpadores de pára-brisas;
- i) limpeza da cabine;
- j) condição dos pneus;
- k) vazamento de combustível, óleo lubrificante/de freio/hidráulico e água;
- l) nível de combustível;
- m) cabo de aterramento;
- n) existência de ruídos anormais;
- o) patolas;
- p) freios (giro, lança e carga);
- q) funcionamento dos comandos (alavancas e pedais);
- r) condição das mangueiras do sistema hidráulico;
- s) condição do garfo (empilhadeira) e do moitão, bola e gancho;
- t) corrente da torre de elevação (empilhadeira);

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

- u) funcionalidade do sistema de limite de curso (lança, moitão e bola);
- v) existência de tabelas de carga dentro da cabine de operação;
- w) sistema de locomoção quanto a funcionamento, desgaste, empeno e regulagens;
- x) mesa de giro, lança, mastro, jib e cabos de aço quanto a integridade física;
- y) dispositivos de segurança quanto à existência e funcionamento.

Nota 2: A eventual paralisação dos serviços, determinada pela Fiscalização da PBGÁS ou autoridades públicas, motivada pela não observação de normas de segurança, instruções ou procedimentos aprovados pela PBGÁS, não eximirá a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao ônus da regularização imediata da situação ou falta, e à retomada dos serviços e nem das obrigações e penalidades constantes nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

5.2 Responsabilidade da PBGÁS

5.2.1 O Gestor e/ou Fiscal do Contrato da PBGÁS deve informar ao CONTRATADO os riscos e cuidados que deve ser tomados durante a execução dos serviços e os equipamentos de proteção específicos.

5.2.2 A Fiscalização deve exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória.

5.2.3 Suspender qualquer trabalho que evidencie risco iminente à segurança das pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio da PBGÁS ou de terceiros.

6 CONTEÚDO

6.1 Requisitos gerais

6.1.1 Após a assinatura do Contrato pelas pessoas autorizadas e antes do início dos serviços, o representante da empresa contratada deve apresentar a Fiscalização da PBGÁS, o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas à natureza dos trabalhos, especialmente os que não constarem neste padrão.

6.1.2 O acesso aos documentos e recursos disponibilizados pela PBGÁS é restrito aos profissionais envolvidos e aos trabalhos realizados. A discricção e confidencialidade no tratamento e uso dos mesmos e acerca do objeto contratado é desejável.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

6.1.4 Casos omissos quanto a esta Especificação devem ser dirimidos junto à Fiscalização e à ASM - Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.

6.2 Segurança e Saúde no Trabalho

6.2.1 Identificação

6.2.1.1 O CONTRATADO, antes do início dos serviços, deve entregar a Fiscalização da PBGÁS à relação do(s) empregado(s) vinculado(s) ao trabalho, acompanhada das cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e das Fichas de EPIs, que ficarão arquivados na área da PBGÁS responsável pelo Contrato.

6.2.1.2 Todo o pessoal envolvido nos serviços, qualquer que seja o cargo/função ou vínculo empregatício, deve utilizar, obrigatoriamente, nas instalações da PBGÁS, bem como nas áreas do Sistema de Distribuição de Gás Natural, identificação com logotipo de sua empresa contratante, quando a serviço da PBGÁS.

6.2.2 Do Pessoal envolvido nos trabalhos

6.2.2.1 O pessoal do CONTRATADO deve manter comportamento de segurança no local de trabalho e observar os procedimentos de segurança nas áreas do Sistema de Distribuição de Gás Natural ou unidades de estocagem de materiais e, a permanência nos locais de trabalho é restrita aos envolvidos no escopo contratual.

6.2.2.2 Observar as medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridades de saúde locais.

6.2.2.3 Caso seja aplicável, serviços executados nas áreas operacionais da PBGÁS, devido às características de risco das mesmas, deve ser objeto de Permissão para Trabalho requisitada com antecedência à PBGÁS.

6.2.3 Da conduta nos locais de serviços

6.2.3.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nos locais de serviços após terem participado de “Diálogo de SMS”, ministrado pela Fiscalização, da área de SMS ou membro habilitado da CIPA da PBGÁS e estarem devidamente identificados através do crachá de identificação à altura do tórax.

6.3.3.2 Detectadas quaisquer irregularidades, paralisar o serviço e tomar as providências no sentido de resguardar a integridade do trabalhador, das instalações e do meio ambiente.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

6.3.3.3 Os veículos e máquinas à disposição dos serviços devem estar em boas condições de integridade e segurança e não devem ser abastecidos ou restaurados na área da PBGÁS.

6.3.3.4 A operação de movimentação de carga deve ser executada levando em consideração no mínimo os seguintes pontos:

- a) sequência da operação;
- b) peso, dimensões, centro de gravidade e demais características da carga;
- c) características do terreno;
- d) características dos equipamentos e acessórios de movimentação de carga;
- e) método de amarração da carga;
- f) requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) (condições meteorológicas, isolamento e sinalização de área, uso de cabo guia);
- g) manutenção da carga o mais próximo possível do solo.

6.3.3.5 Nos casos de movimentação de carga utilizando guindaste montado sobre caminhão, não executar movimentação quando houver pessoas dentro da cabine do veículo.

6.3.3.6 Não é permitido a movimentação simultânea de carga através dos sistemas principal e auxiliar.

6.3.3.7 As cintas de içamento, utilizadas nos serviços de movimentação devem atender aos requisitos das normas ABNT NBR 15637-1 e NBR 15637-2.

6.3.3.8 No recebimento, os cabos de aço devem ser inspecionados conforme descrito na ABNT NBR ISO 4309. Conforme determina a referida norma, os cabos não podem apresentar emendas, fibras rompidas, dobras e deformações. Devem possuir dimensionamento apropriado para a carga de trabalho a ser executado.

6.2.4 Comunicação de acidentes no trabalho e atendimento emergencial

6.2.4.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o CONTRATADO deve comunicar imediatamente à Fiscalização e a área de SMS da PBGÁS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito ocorrido com seus empregados ou de seus subcontratados, utilizando, também, a Central de Atendimento a Emergências no telefone 0800 281-0197 ou 117.

6.3.4.2 Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nas condições e prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido com seus empregados ou subcontratados que laborem nas instalações da PBGÁS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12

6.3.4.3 Providenciar o atendimento médico e social, informando imediatamente aos familiares sobre o fato ocorrido.

6.2.7 Dos Registros de SMS

6.2.7.1 Todo acidente de trabalho típico, de trajeto ou doença profissional, ocorrido com empregado do CONTRATADO, deve ser comunicado através da CAT ao INSS, com imediata comunicação à Fiscalização e/ou Gestor do Contrato.

7. REGISTROS

| Identificação do Registro | Responsável pelo Arquivamento | Forma de Arquivo | Local de Armazenamento | Tempo de retenção | Disposição |
|---------------------------|-------------------------------|------------------|------------------------|-------------------|------------|
| Não Aplicável | | | | | |


8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- TC-99.1-PBG-0001 :Termos e Definições de SMS.
- Padrões SGSMS da PBGÁS.

9. ANEXOS

Anexo Q12.1: Tabela de documentos a serem apresentados.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12.1

| | | |
|---|---|--|
|  | SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE | IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 |
| | TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS A SEREM APRESENTADOS (Requisitos SMS p/ EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/13 | Revisão: 00 Data: 12/03/13 ANEXO Q12.1 |

| ITEM | REQUISITO PARA O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/13 | PRAZO DE ENTREGA | APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA) |
|------|--|--|------------------------------------|
| 01 | Comunicação prévia à SRTE sobre início de serviços (item 18.2 da NR-18). | Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 02 | CPS -Cadastro Prestadora de Serviços, OSSMS -Ordem de Serviço de SMS e Fichas de entrega de | Até 05 dias após a 1ª Autorização de Serviço. | NA |
| 03 | Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS. | Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão. | NA |
| 04 | Relação de nomes, funções e nº de documento do pessoal para Treinamento Básico de SMS . | Até 05 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados. | NA |
| 05 | PGSMS - Plano de Gestão de SMS. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 06 | PGA – Plano de Gestão Ambiental. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 07 | PCA – Plano de Controle Ambiental incluindo o gerenciamento de resíduos. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 08 | PREE - Plano de Resposta a Emergência e Evacuação. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 09 | PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9). | Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | A |
| 10 | PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18). | Até 05 dias após a obra atingir 20 empregados. | NA |
| 11 | PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7). | Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | A |
| 12 | Solicitar Aprovação das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 13 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13 REGISTRO DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES DE SMS – ANEXO Q12.1

| | | | |
|-----------|---|---|-----------|
| 14 | Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33). | Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado). | NA |
| 15 | Certificado de Treinamento para operador de máquinas de movimentação de cargas. | Até 05 dias após o recebimento da 1ª Autorização de Serviço antes da realização dos serviços. | A |
| 16 | Certificado de Treinamento no Curso especialização em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP), conforme Resolução Nº 168/04 do CONTRAN. | Até 05 dias após o recebimento da 1ª Autorização de Serviço antes da realização dos serviços. | NA |
| 17 | Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio e Noções de Primeiros Socorros. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão. | NA |
| 18 | Cadastro Técnico Federal, Licença ambiental e/ou Certidão negativa ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (CONAMA 001/88 e demais Resoluções). | Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 19 | CIPA (NR-5). | De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 20 | APR – Análise Preliminar de Riscos. | Até 05 dias antes da realização dos serviços ou obras. | NA |
| 21 | Laudo de Periculosidade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART. | Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 22 | Laudo de Insalubridade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART. | Até 60 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. | NA |
| 23 | Relatório conclusivo da realização das medidas mitigadoras e das condicionantes ambientais. | Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços). | NA |
| 24 | Relatório conclusivo do PPRA, PCMSO e PCMAT (se aplicável). | Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços). | NA |
| 25 | Formulário Estatístico de Anomalias | Mensalmente e até o dia 05 do mês subsequente aos trabalhos. | NA |



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) –
TRDS - ANEXO Q15.2

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS** e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

Testemunhas:

(Nome)
PBGÁS
CPF:

(Nome)
Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela **PBGÁS**, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Prezados Senhores:

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que
se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas),
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa
jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou
seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos
desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que
trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de
outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta
global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

1. OBJETO

Locação de máquinas e equipamentos para operação e manutenção da RDGN da PBGÁS quando demandado. Com prestação de serviço dos operadores de máquinas e equipamentos.

2. OBJETIVO

2.1 Este Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas e requisitos mínimos para a locação sob demanda de máquinas e equipamentos, com auxílio de operador, que serão utilizados na operação e manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) em todo âmbito da concessão de distribuição de gás natural da companhia.

2.2 As atividades deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas técnicas aplicáveis.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 A contratação destas máquinas e equipamentos visa garantir a manutenibilidade das instalações e do processo de distribuição de gás natural canalizado preservando através da conservação dos elementos constituintes do sistema de distribuição e seus acessórios, a integridade física da rede de acordo com normas e padrões nacionais e internacionais.

4. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

4.1 As máquinas e equipamentos devem ser fornecidos de acordo com o disposto nos documentos e Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como nas demais Normas por elas referenciadas:

4.2 As máquinas e equipamentos objeto do presente Termo de Referência deverão estar de acordo com todas as normas nacionais e internacionais aplicáveis, últimas versões. Dentre as quais destacamos:

Normas PETROBRAS:

N-0862 - Execução de Terraplanagem

N-2098 - Inspeção de Dutos Terrestres em Operação

N-2162 - Permissão para Trabalho

N-2200 - Sinalização de Faixa de Domínio de Duto e Instalação Terrestre de Produção

N-2353 - Segurança na Inspeção, Manutenção e Reparo de Oleodutos e Gasodutos Terrestres

N-2737 - Manutenção de Oleoduto e Gasoduto Terrestre

N-2775 - Inspeção e Manutenção de Faixas de Dutos Terrestres e Relações com a Comunidade

N-0464 - Construção, montagem e condicionamento de duto terrestre;

N-2246 - Pré-operação, operação e manutenção de gasoduto terrestre;

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

N-2625 - Manutenção de Gasoduto Terrestre;

Normas ABNT:

NBR 9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto

NBR 12266 - Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana

NBR 12253 - Solo-cimento – Dosagem para Emprego como Camada de Pavimento – Procedimento

NBR 12655 - Concreto – Preparo, Controle e Recebimento

NBR 13133 - Execução de Levantamento Topográfico

NBR 5456 - Eletricidade geral – terminologia;

Outras

ISO-9002 Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos.

ISO-14001 Sistema de Gestão Ambiental - especificação e diretrizes para uso

OHSAS-18001 Occupational Health and Safety Management Systems – Specification

NR-06 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

NR-07 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

NR-09 PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil

NR-21 Trabalho a Céu Aberto.

NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

NR-26 Sinalização de Segurança

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba:

Regulamento do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado da Paraíba.

4.3 Os requisitos das normas indicadas no item anterior são complementados pelos esclarecimentos e exigências contidas nos demais itens deste Termo de Referência;

4.4 Não é responsabilidade da PBGÁS o fornecimento das normas indicadas neste Termo de Referência, ficando a cargo do CONTRATADO o contato com os órgãos responsáveis pela edição e/ou distribuição das mesmas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Quanto aos Recursos Materiais:

5.1.1 O CONTRATADO deverá garantir que todos os equipamentos locados à PBGÁS estarão em plenas condições de uso e conservação no momento que solicitados pela PBGÁS para realizar determinada atividade. Não sendo a PBGÁS responsável por qualquer custo decorrente do uso e conservação das máquinas e equipamentos;

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

5.1.2 O CONTRATADO deverá garantir todos os equipamentos e ferramentas que se mostrem necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência, sem custo para a PBGÁS;

5.1.3 Quando do acionamento ao CONTRATADO, a PBGÁS deverá emitir OS (ordem de serviço) contendo a definição detalhada do escopo, tipo de equipamento que deverá ser disponibilizado, data e horário de início da atividade. A execução da atividade será considerada concluída apenas após o aceite pelo colaborador da PBGÁS responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços. Após o aceite, a contagem das horas para pagamento se encerrará de imediato.

5.2 Quanto aos Operadores dos equipamentos:

5.2.1 O CONTRATADO deverá prever na composição do custo da hora de aluguel disponibilizar para cada equipamento 01 (um) operador de máquina/equipamento e 01 (um) auxiliar, para a execução das atividades quando demandado pela PBGÁS;

5.2.1.1 Antes do início da prestação dos serviços, o CONTRATADO deverá submeter os operadores e auxiliares à integração de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, a ser realizada pela FISCALIZAÇÃO da PBGÁS, e atender aos requisitos mínimos de segurança durante a operação dos equipamentos (fardamento, EPIs, EPCs, etc).

5.2.2 O CONTRATADO deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do aluguel das máquinas e equipamentos, bem como da mão-de-obra utilizada para operar os equipamentos.

5.2.3 O CONTRATADO deverá arcar com os custos de encargos com os operadores e auxiliares, tais como: alimentação, transporte, encargos trabalhistas, etc.

5.2.3.1 Quando for necessária a pernoite, os custos serão responsabilidade do CONTRATADO.

5.2.4 Será responsabilidade do CONTRATADO o pagamento das horas extras realizadas pelos seus colaboradores

5.2.5 Antes do início dos trabalhos, o CONTRATADO deverá encaminhar os currículos, para comprovação de capacitação na operação dos equipamentos, dos profissionais que serão utilizados para atender uma solicitação de serviço da PBGÁS.

5.2.6 Serão de responsabilidade do CONTRATADO os custos com mobilização/desmobilização de seus colaboradores, ferramentas, materiais e conservação de todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços descritos neste Termo de Referência.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1 Locação sob demanda de máquinas e equipamentos:

6.1.1 A locação das máquinas e equipamentos inclui operador, um ajudante, manutenção, combustível, despesas com transporte até o local que será realizada a atividade e o retorno, e caso seja necessário alimentação e hospedagem.

6.1.2 O CONTRATADO deverá fornecer as máquinas/equipamentos solicitados, no local de utilização, prontas para operar, em até 24h (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da data de emissão da autorização, salvo em casos de emergência, em que a mobilização deve ser dar de imediato.

6.1.3 Não serão consideradas, para efeito de medição e pagamento, as horas de pernoite, paradas, feriados, finais de semana e transporte do equipamento.

6.1.4 A máquina ou operador que não apresentar bom rendimento operacional, a critério da FISCALIZAÇÃO, deve ser substituído de imediato por outro, a partir da comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO, não acarretando nenhum ônus para a PBGÁS.

6.2 Descrição dos equipamentos:

6.2.1 Retroescavadeira – Locação de retroescavadeira, tipo “420 E” da Caterpillar ou similar, com potência de 76 hp, equipada com pá carregadeira, com no máximo 7000 horas de uso.

6.2.2 Caminhão basculante – Locação de caminhão basculante, tipo truck, de capacidade mínima de 7,0 m³.

6.2.3 Caminhão munck – Locação de caminhão munck com capacidade de içamento de 9,0 ton.

6.2.4 Motoniveladora – Locação de motoniveladora, com potência de 130 hp, largura da lâmina de 3,7 m, em bom estado de conservação, com no máximo 7000 horas de uso.

6.2.5 Trator Esteira com Lâmina – Locação de trator de esteira com lâmina, de potência de 125 hp, comando eletro-hidráulico da cabine, com no máximo 7000 horas de uso, em bom estado de conservação.

6.2.6 Trator Agrícola com Roçadeira – Locação de trator agrícola 4X4, com roçadeira de 1,70 m de largura, com potência de 80 cv, com no máximo 7000 horas de uso, ano de fabricação maior que 2004, em bom estado de conservação.

6.2.7 Conjunto Moto-bomba a diesel ou gasolina – Locação de conjunto Moto-bomba a diesel ou gasolina com vazão de 30 m³/h para uma altura manométrica de 50 mca.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

6.2.8 Escoramento contínuo metálico para valas – Locação e instalação de escoramento de valas compostos de perfis metálicos verticais encostados uns aos outros, travados com longarinas e estroncas de madeira ou metálicas em toda sua extensão.

6.2.9 Plataforma tipo lança articulada autopropelida Genie Z-45/25J DC ou similar, altura de trabalho: 15,92 m, altura da plataforma: 7,65 m, alcance acima e sobre: 7,29 m, capacidade de elevação: 227 kg, acionamento: pneumático com fonte de energia DC ou Bi-Energy, Peso: de 6.867 a 7.325 kg.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

7.1 A locação das máquinas e equipamentos relacionados nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 da Planilha de Preços Unitários (PPU) só serão executados pelo CONTRATADO apenas, e tão somente, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO da PBGÁS.

7.2 A utilização dos equipamentos indicados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, será medida em hora (h), devendo ser pagas apenas as horas solicitadas pela PBGÁS conforme as diretrizes estabelecidas ao longo do Termo de Referência, sendo:

- 100% (cem por cento) – na medição quando da conclusão da atividade e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Obs.: A PBGÁS terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comentar ou aprovar o relatório enviado pelo CONTRATADO a respeito da atividade, contados a partir da data da sua apresentação.

7.3 A utilização do item 1.9 será medida em metros quadrados (m²), devendo ser pago apenas a quantidade de área escorada, independente da profundidade ou da largura da vala, sendo;

- 100% (cem por cento) – na medição quando da conclusão da atividade, desmobilização e retira das pranchas e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 A execução das atividades deverá obedecer aos prazos da legislação que regulamenta os processos do sistema de registro de preço.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 A PBGÁS define como gestor do contrato o Engenheiro Mecânico lotado na Gerencia de Manutenção e Operação, Sr. Gilvandro do Nascimento Oliveira Junior, CONFEA 160602238-5.


10. ANEXOS

10.1 Planilha de Preços

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2

| PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS | | | | | |
|---|---|---|--------|----------------|-------------|
|  | | OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO SOB DEMANDA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RDGN DA PBGÁS. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA RDGN DA PBGÁS | -x- | -x- | -x- | |
| 1.1 | Retrocavadeira, potência de 76 hp, equipada com pá carregadeira, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |
| 1.2 | Caminhão Basculante, tipo truck, capacidade mínima de 7,0 m³, com operador e auxiliar. | h | 50 | | |
| 1.3 | Caminhão Munck, capacidade de içamento de 9,0 ton, com operador e auxiliar. | h | 500 | | |
| 1.4 | Motoniveladora, potência de 130 hp, largura da lâmina de 3,7 m, com operador e auxiliar. | h | 200 | | |
| 1.5 | Trator Esteira com Lâmina, potência de 125 hp, comando eletro-hidráulico da cabine, com operador e auxiliar. | h | 150 | | |
| 1.6 | Trator Agrícola 4X4, com Rôçadeira de 1,70 m de largura, potência de 80 cv, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |
| 1.7 | Conjunto Moto-bomba a diesel, com vazão de 30 m³/h, para uma altura manométrica de 50 mca, com operador e auxiliar. | h | 80 | | |
| 1.8 | Plataforma tipo lança articulada autopropelida, altura de trabalho: 15,92 m, de elevação: 227 kg. | h | 30 | | |
| 1.9 | Escoramento contínuo metálico para veias | m² | 100 | | |
| Preço Total | | | | | |

| | |
|----------------|---------------|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
| DATA: | DATA: |

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

Companhia Paraibana de Gás – **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2013, na **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, doravante denominada **PBGÁS**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, nos termos das Leis 8.666/93 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação e, ainda, conforme classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/13, Processo Administrativo nº 015/2013, **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a locação de máquinas e equipamentos para operação e manutenção da RDGN da **PBGÁS**, quando demandado, com prestação de serviço dos operadores de máquinas e equipamentos, conforme tabela abaixo e especificações constantes no ANEXO 2 – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial 006/13.

| OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA RDGN DA PBGÁS | | | | | |
|--|--|------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|
| EMPRESA: | | | CNPJ: | | |
| REPRESENTANTE: | | | Telefone: | | |
| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Retroescavadeira, potência de 76 hp, equipada com pá carregadeira, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |
| 2 | Caminhão Basculante, tipo truck, capacidade mínima de 7,0 m ³ , com operador e auxiliar . | h | 50 | | |
| 3 | Caminhão Munck, capacidade de içamento de 9,0 ton, com operador e auxiliar. | h | 500 | | |
| 4 | Motoniveladora, potência de 130 hp, largura da lâmina de 3,7 m, com operador e auxiliar. | h | 200 | | |
| 5 | Trator Esteira com Lâmina, potência de 125 hp, comando eletro-hidráulico da cabine, com operador e auxiliar. | h | 150 | | |
| 6 | Trator Agrícola 4X4, com Roçadeira de 1,70 m de largura, potência de 80 cv, com operador e auxiliar. | h | 400 | | |

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

| | | | | | |
|----------|--|----------------|-----|--|--|
| 7 | Conjunto Moto-bomba a diesel, com vazão de 30 m ³ /h, para uma altura manométrica de 50 mca, com operador e auxiliar. | h | 80 | | |
| 8 | Plataforma tipo lança articulada autopropelida, altura de trabalho: 15,92 m, de elevação: 227 kg. | h | 30 | | |
| 9 | Escoramento contínuo metálico para valas | m ³ | 100 | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PBGÁS** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizados pela **PBGÁS**.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/13, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Os fornecimentos somente serão autorizados pela **PBGÁS**, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **PBGÁS**, quando o fornecedor:

- a) descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) por razão de interesse público, devidamente motivado.

4.1.1 - No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

4.2 - O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

4.3 - Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor;

c) Falir ou dissolver-se; ou

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

4.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a PBGÁS poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Presencial nº 006/13 e obedecendo ao seguinte:

5.1.1 - Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

5.1.2 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

5.1.3 - Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos da contratação de empresa para locação de

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13 REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

espaço físico com o intuito da realização de eventos, decorrente de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

5.1.4 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.1.5 - Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PBGÁS.

5.1.6 - As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**, caso se aplique, desde que a adesão seja feita por órgão da administração direta ou indireta do Estado da Paraíba.

6.2 - O prazo para pagamento referente à execução do objeto deste contrato é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento de cobrança, desde que devidamente atestado pelo gerente do contrato da **PBGÁS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 – Conforme consta no **ANEXO 2** – Termo de Referência, obriga-se o **CONTRATADO**:

7.2 - Quanto aos Recursos Materiais:

7.2.1 - O **CONTRATADO** deverá garantir que todos os equipamentos locados à **PBGÁS** estarão em plenas condições de uso e conservação no momento que solicitados pela **PBGÁS** para realizar determinada atividade. Não sendo a **PBGÁS** responsável por qualquer custo decorrente do uso e conservação das máquinas e equipamentos;

7.2.2 - O **CONTRATADO** deverá garantir todos os equipamentos e ferramentas que se mostrem necessárias à execução do objeto, sem custo para a **PBGÁS**;

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13 REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

7.2.3 - Quando do acionamento ao **CONTRATADO**, a **PBGÁS** deverá emitir **OS** (Ordem de Serviço) contendo a definição detalhada do escopo, tipo de equipamento que deverá ser disponibilizado, data e horário de início da atividade. A execução da atividade será considerada concluída apenas após o aceite pelo colaborador da **PBGÁS** responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços. Após o aceite, a contagem das horas para pagamento se encerrará de imediato.

7.3 - Quanto aos Operadores dos equipamentos:

7.3.1 - O **CONTRATADO** deverá disponibilizar para cada equipamento 01 (um) operador de máquina/equipamento e 01 (um) auxiliar, para a execução das atividades quando demandado pela **PBGÁS**;

7.3.1.1 - Antes do início da prestação dos serviços, o **CONTRATADO** deverá submeter os operadores e auxiliares à integração de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, a ser realizada pela FISCALIZAÇÃO da **PBGÁS**, e atender aos requisitos mínimos de segurança durante a operação dos equipamentos (fardamento, EPIs, EPCs, etc).

7.3.2 - O **CONTRATADO** deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do aluguel das máquinas e equipamentos, bem como da mão-de-obra utilizada para operar os equipamentos.

7.3.3 - O **CONTRATADO** deverá arcar com os custos de encargos com os operadores e auxiliares, tais como: alimentação, transporte, encargos trabalhistas, etc.

7.3.3.1 - Quando for necessária a pernoite, os custos serão responsabilidade do **CONTRATADO**.

7.3.4 - Será responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento das horas extras realizadas pelos seus colaboradores

7.3.5 - Antes do início dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá encaminhar os currículos, para comprovação de capacitação na operação dos equipamentos, dos profissionais que serão utilizados para atender uma solicitação de serviço da **PBGÁS**.

7.3.6 - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** os custos com mobilização/desmobilização de seus colaboradores, ferramentas, materiais e conservação de todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, necessários

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13 REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

à perfeita execução e conclusão dos serviços que compoem o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PBGÁS

8.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à prestação de serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta ATA.

8.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

8.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a PBGÁS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito. Fica assegurado à **PBGÁS**, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, executar a garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PBGÁS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 3

Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

9.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gerente do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

9.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas à presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram-se esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 006/13 e seus anexos, e as propostas das empresas:

João Pessoa, de de 2013.

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente
PBGÁS